

de Saúde – CES/PA, em Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO o término do mandato do Conselho Estadual de Saúde do Pará, para 04 de Abril de 2020, de acordo com Decreto de 03 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.590, de 04 de abril de 2018;

CONSIDERANDO, a Resolução CES/PA Nº 013, de 28 de Maio de 2019, que aprovou a composição da Comissão Organizadora Eleitoral para elaborar o Processo Eleitoral para escolha das Entidades e Instituições que comporão o Conselho Estadual de Saúde, no biênio 2020-2022, publicado no DOE Nº 33.892 de 10 de junho de 2019;

RESOLVE:

1. Aprovar o Edital Nº 001/19 – De Convocação que chama a realização da Plenária Estadual de Saúde para a escolha das Entidades e Instituições que comporão o Conselho Estadual de Saúde do Pará no Biênio 2020-2022 para o dia 07 de fevereiro de 2020, a ser realizada na cidade de Belém, Estado do Pará, conforme Anexo I.

2. Aprovar o Edital Nº 002/19 – Do Regulamento do Processo Eleitoral que norteará o certame para escolha das Entidades e Instituições que comporão o Conselho Estadual de Saúde do Pará no Biênio 2020-2022, conforme Anexo II.

3. Aprovar o Edital Nº 003/19 – Da Programação do Processo Eleitoral que disciplinará a realização das plenárias de regiões de saúde e a plenária estadual de saúde para eleger delegados eleitorais e a escolha das entidades e/ou instituições, devidamente habilitadas, para compor o Conselho Estadual de Saúde – CES/PA, no biênio 2020-2022 para ocorrer no período de 09 a 18 de dezembro de 2019 e 07 de fevereiro de 2020, respectivamente, conforme Anexo III.

4. Recomendar a Comissão Organizadora Eleitoral, que seja de sua responsabilidade a publicação dos Editais de Convocação, do Regulamento e da Programação, em obediência aos fulcros legais do certame.

5. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PEDRO GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

Homologo a Resolução CES/PA nº. 026 de 24 de setembro de 2019.

IVETE GADELHA VAZ

SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CES/PA Nº 026, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

EDITAL Nº 001/19 - DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE/CES/PA no uso de suas atribuições, considerando a Lei do CES nº 7.264, de 24/04/2009 e a Resolução 453/2012, do Conselho Nacional de Saúde e;

Considerando os termos do inciso II do Art 9º da Lei Nº 7.264 de 24 de Abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo Chefe do Poder Executivo;

Considerando a decisão dos membros do Conselho Estadual de Saúde – CES/PA, em Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de agosto de 2019;

Considerando Decreto de Nomeação de 03 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.590 de 04 de abril de 2018;

Considerando I Reunião Extraordinária de 24 de abril de 2018 que deu posse aos novos Conselheiros e Conselheiras Estaduais para o biênio 2018 – 2020;

Considerando o término do mandato do Conselho Estadual de Saúde, Biênio 2018-2020, para o dia 04 de Abril de 2020;

Considerando a Resolução CES/PA Nº 013 de 28 de maio de 2019, que aprovou a composição da Comissão Organizadora Eleitoral para elaborar o Processo Eleitoral do Conselho Estadual de Saúde, ano 2019, publicado no DOE Nº 33.892 de 10 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1.º - Convocar a Eleição para a escolha das entidades dos movimentos sociais de usuários do SUS; das entidades de trabalhadores de saúde; das comunidades científicas da área da saúde; das entidades de gestores e prestadores de serviços de saúde, conveniadas com o Sistema Único de Saúde - SUS; que indicarão seus representantes para compor o Conselho Estadual de Saúde do Pará – CES/PA, a se realizar no dia 07 de Fevereiro de 2020, cujas inscrições estarão abertas por 30 (trinta) dias improrrogáveis a partir da data da publicação deste Edital de Convocação, para o biênio 2020/2022; em conformidade com o Regulamento Eleitoral a ser publicado pela Comissão Organizadora Eleitoral - COE.

Belém/PA 24 de setembro de 2019.

SEGMENTO	TITULAR	SUPLENTE
Gestor/Prestador	Antonio Jorge Silva Araújo / COSEMS	Margareth Maria Braun Guimarães Imbiriba / SESPA
Trabalhador	Pedro Gonçalves de Oliveira Neto / SINDSAUDE	Rodrigo Batista Balieiro / COREN/PA
Usuários	Josilene Lúcia dos Santos / CUT/PA	Bremem Raimundo Cardoso da Silva / FEPEM
	Claudionor Ramos de Oliveira / AAME	Tânia Sena Conceição / MMCC/PA

ANEXO II DA RESOLUÇÃO CES/PA Nº 026 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

EDITAL Nº 002/19 - DO REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO ELEITORAL, no uso de suas atribuições, considerando a Lei do CES/PA Nº 7.264, de 24/04/2009 e a Resolução 453/2012, do Conselho Nacional de Saúde; e

Considerando, a Resolução CES/PA nº 013 de 28 de Maio de 2019, que aprovou a composição da Comissão Organizadora para elaborar o Processo Eleitoral do Conselho Estadual de Saúde, biênio 2020-2022, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 33.892 de 10 de Junho de 2019.

TORNA PÚBLICO:

Art. 1.º - O Regulamento do Processo Eleitoral, em anexo, que deverá nortear a eleição para a escolha das entidades dos movimentos sociais de usuários do SUS; das entidades de trabalhadores de saúde; da comunidade científica da área da saúde; das entidades de gestores e prestadores de serviços de saúde, conveniadas com o Sistema Único de Saúde - SUS que indicarão seus representantes para compor o Conselho Estadual de Saúde – CES/PA, cujas inscrições estarão abertas por 30 (trinta) dias improrrogáveis, a partir da data de publicação do Edital de Convocação, para o biênio 2020/2022.

Belém/PA, 24 de setembro de 2019.

SEGMENTO	TITULAR	SUPLENTE
Gestor/Prestador	Antonio Jorge Silva Araújo / COSEMS	Margareth Maria Braun Guimarães Imbiriba / SESPA
Trabalhador	Pedro Gonçalves de Oliveira Neto / SINDSAUDE	Rodrigo Batista Balieiro / COREN/PA
Usuários	Josilene Lúcia dos Santos / CUT/PA	Bremem Raimundo Cardoso da Silva / FEPEM
	Claudionor Ramos de Oliveira / AAME	Tânia Sena Conceição / MMCC/PA

ANEXO I DO EDITAL Nº 002/19 – REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL DO CES/PA

REGULAMENTO para escolha das entidades dos movimentos sociais dos usuários do Sistema Único da Saúde - SUS, das entidades de trabalhadores de saúde e da comunidade científica da área de saúde, das entidades e instituições de gestores e prestadores de serviços de saúde para compor o Conselho Estadual de Saúde do Pará, no Biênio 2019-2022.

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Este regulamento tem por objetivo normatizar a eleição das entidades dos movimentos sociais dos usuários do Sistema Único da Saúde - SUS, das entidades de trabalhadores de saúde e da comunidade científica da área de saúde, das entidades e instituições de gestores e prestadores de serviços de saúde, de acordo com o estabelecido na Lei 7.264/2009, e na Resolução CNS nº 453, de 10.05.2012, para o mandato 2020-2022.

Parágrafo Único - O Credenciamento será de 8h00 as 11h00, e a eleição realizar-se-á das 11h00min as 13h00min do dia 07 de fevereiro de 2020, iniciando-se o processo eleitoral a partir da publicação do Edital Nº 001/19 - De Convocação e Edital Nº 002/19 – Regulamento do Processo Eleitoral no Diário Oficial do Estado, a cada etapa.

CAPÍTULO II

DA COMISSÃO ORGANIZADORA ELEITORAL

Art. 2º - A eleição será coordenada por uma comissão organizadora eleitoral composta de 04 (quatro) titulares e 04 (quatro) suplentes indicados paritariamente, eleitos pelo Conselho Estadual de Saúde na IV Reunião Ordinária, de 28 de maio de 2019, conforme Resolução CES/PA Nº 013, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 33.892 de 10 de junho de 201, com a seguinte composição:

I - 02 (dois) representantes do segmento dos usuários titular e 02 (dois) suplentes;

II - 01 (um) representante do segmento dos trabalhadores de saúde titular e 01 (um) suplente;

III - 01 (um) representante do segmento gestor/prestador titular e 01 (um) suplente;

SEGMENTO	TITULAR	SUPLENTE
Gestor Prestador	Antonio Jorge Silva Araújo / COSEMS	Margareth Maria Braun Guimarães Imbiriba / SESPA
Trabalhador	Pedro Gonçalves de Oliveira Neto / SINDSAUDE	Rodrigo Batista Balieiro / COREN/PA
Usuários	Josilene Lúcia dos Santos / CUT/PA	Bremem Raimundo Cardoso da Silva / FEPEM
	Claudionor Ramos de Oliveira / AAME	Tânia Sena Conceição / MMCC/PA

. 1º - As entidades componentes da comissão organizadora eleitoral poderão participar do processo eleitoral e serão elegíveis.

. 2º - A comissão organizadora eleitoral terá um coordenador e um relator, que serão escolhidos entre os seus membros na primeira reunião após sua constituição.

Art. 3º - Compete à Comissão Organizadora Eleitoral:

I – Conduzir o processo eleitoral desde a sua instalação até a conclusão do pleito que elegerá os representantes das entidades, movimentos sociais e instituições para o Conselho Estadual de Saúde.

II - Deliberar, em primeira instância, sobre tudo que se fizer necessário para seu andamento e em última instância submeter ao Pleno do Conselho Estadual de Saúde.

III - Requisitar ao Conselho Estadual de Saúde todos os recursos necessários para a realização do processo eleitoral.

IV – Instruir, qualificar, apreciar e decidir recursos, decisões relativas ao registro de candidatura e outros assuntos ao pleito eleitoral, cabendo recurso ao Pleno.

V – Indicar e instalar a mesa coordenadora das plenárias dos segmentos composta por 01 (um) coordenador, 01 (um) secretário e 01(um) relator.

VI – Apresentar ao Conselho Estadual de Saúde relatório do resultado do pleito, bem como observações que possam contribuir para o aperfeiçoamento do processo eleitoral, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a proclamação do resultado de homologação das entidades e/ou instituições eleitas;